

## REGULAMENTO

- 1 ) As coberturas serão ofertadas através de fotos dos garanhões que encontram-se postados no site [www.boqueiraoremates.com.br](http://www.boqueiraoremates.com.br) a partir do dia 01/06/2022;
  - 2 ) Para a oferta de lance nos lotes da VENDA PERMANENTE DE COBERTURAS, o cliente deverá ter feito antecipadamente do seu cadastro junto ao escritório Boqueirão Remates, através do site [www.boqueiraoremates.com.br](http://www.boqueiraoremates.com.br) (Aba Cadastro);
  - 3 ) Ao preencher o cadastro você registrará a sua senha pessoal e intransferível e esta senha lhe confere o direito de participar do certame, oferecendo lances e efetivando suas compras;
  - 4 ) O meio de comunicação utilizado pela empresa leiloeira para contatar com os clientes, será por telefone, e-mail ou whatsapp;
  - 5 ) Junto aos comentários constantes na Ficha Técnica, no site, estão informados a forma de utilização da cobertura;
  - 6 ) Todas as coberturas possuem preço alvo e o cliente ao lançar o valor alvo previsto, é imediatamente eleito o comprador da cobertura, dando automaticamente o aceite ao negócio efetuado, e a autorização para que o escritório emita o contrato de compra e venda;
  - 7 ) O comprador assinando o contrato de compra e venda, quitando a parcela que é determinada para o ato, receberá liberação e mais informações por escrito (e-mail ou whatsapp) para uso da cobertura adquirida;
  - 8 ) As coberturas serão vendidas nas seguintes condições:  
**Opção 01:** 20 (Vinte) parcelas. Uma no ato e as demais 19 (dezenove) terão vencimento mensal, sendo o dia determinando pela data da oferta do lance alvo;  
**Opção 02:** 10 (Dez) parcelas, com 10% (Dez por cento) de desconto. Uma no ato e as demais 09 (nove) terão vencimento mensal, sendo o dia determinando pela data da oferta do lance alvo;  
**Opção 03:** A vista, com 20% (Vinte por cento) de desconto;
- Obs.: Caso algum lote venha apresentar variação nas opções de pagamento, estas deverão estar detalhadas na ficha técnica do lote, junto ao campo dos comentários.*
- 9 ) **NÃO SERÁ** cobrada comissão de compra;
  - 10 ) Assiste ao vendedor, o direito de solicitar avalista de seu conhecimento antes que o comprador faça seu acerto de contas;
  - 11 ) O leiloeiro/escritório se reserva o direito de não aceitar lances de pessoas que, a seu critério, não considera merecedoras de crédito, bem como alterar ou complementar este regulamento;
  - 12 ) O não pagamento de quaisquer parcelas em seu exato vencimento, implicará na cobrança antecipada de todo saldo devedor, conforme disposição que constará no contrato de compra e venda.
  - 13 ) É de inteira responsabilidade do comprador, as despesas para coleta, acondicionamento e transporte do sêmen do garanhão até o local onde a fêmea receptora estiver alojada, e a cobertura adquirida é exclusivamente para a temporada 2022 / 2023;
  - 14 ) Para as coberturas ofertadas, onde o Vendedor aceita o sistema de monta em manada, a fêmea deverá ser entregue ao recinto onde o garanhão estiver padreando, com os exames de mormo, anemia infecciosa, atestado de vacina de influenza e leptospirose devidamente em dia;
  - 15 ) Este regulamento deverá ser guardado, pois o conteúdo nele existente vale como documento e servirá para sanar futuras dúvidas, e estará junto com o Contrato de Compra e Venda e Nota promissória, formando os documentos que registram a venda.